



Câmara Municipal de Jarinu Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento de Orçamentos

Processo Administrativo nº 97/2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Jarinu – Estado de São Paulo

CNPJ: 01.569.688/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e demais intervenções técnicas em aparelhos de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Jarinu, em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, conforme especificações e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 97/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária - 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros PJ – Ficha 10 – Desdobramento da Despesa – Ficha 4275

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) anuais, apurado com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado constante do processo administrativo.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, até o fim do dia 21 de maio de 2026, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço: camara@camarajarinu.sp.gov.br, com o assunto “Proposta – Processo 97/2026”. O envio físico poderá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Jarinu, Rua Antônio de Aguiar Peçanha, nº 200, Bairro Jardim



Câmara Municipal de Jarinu

Estado de São Paulo

Saúde, CEP 13240-186, Jarinu-SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: As interessadas deverão apresentar: (a) proposta comercial com discriminação dos itens constantes do Termo de Referência, indicando preços unitários e valor total global; (b) cópia do Cartão CNPJ, demonstrando regularidade do estabelecimento perante a Receita Federal do Brasil; (c) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo período, descrição e avaliação satisfatória. A habilitação será verificada nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência completo com todos os requisitos e demais informações encontra-se anexo.

LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Jarinu, Rua Antônio de Aguiar Peçanha, nº 200, Bairro Jardim Saúde, CEP 13240-186, Jarinu-SP, e/ou em locais por ela indicados, dentro do município, mediante abertura de chamado/ordem de serviço pelo fiscal do contrato. Os prazos máximos de atendimento (SLA) para chamados comuns e emergenciais serão definidos no instrumento contratual. A vigência contratual sugerida é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser ajustada conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, observadas as regras legais.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global do lote, observado o atendimento às especificações do Termo de Referência. A contratação será realizada com quem propuser as melhores condições, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Telefone: (11) 4016-4649 | E-mail: camara@camarajarinu.sp.gov.br | Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.





Câmara Municipal de Jarinu Estado de São Paulo

Jarinu-SP, 18 de maio de 2026.

Rogério Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

3

Documento assinado digitalmente em 18/05/2026 16:11:47
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wyfl1_para
verificar a autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU

Rua Antônio de Aguiar Peçanha, 200, Jardim Saúde, Jarinu/SP, CEP 13240-186

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado

Processo Administrativo nº	97/2026
Modalidade	Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
Unidade Requisitante	Secretaria Administrativa / Patrimônio
Data	___/___/2026



1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e demais intervenções técnicas em aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, mediante preços unitários por item para fins de medição e pagamento.

2. Fundamentação e justificativa

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização é necessária para garantir ambientes salubres, evitar interrupções das atividades institucionais e preservar a vida útil dos equipamentos, com melhores condições de conforto e eficiência. O procedimento de contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação interna aplicável.

3. Especificação do objeto e quantitativos estimados

Os quantitativos são estimativos e destinados à formação de preços e gestão do contrato, sendo os serviços executados somente quando demandados, mediante ordem de serviço.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	Kit de tubulação complementar para instalação de ar condicionado.	1	unid.
2	Serviço de instalação de ar condicionado (Split) 12.000/18.000 BTUs, com tubulação de até 2 m e todo material de instalação incluso.	1	unid.
3	Serviço de instalação de ar condicionado (Split) superior a 24.000 BTUs, com tubulação de até 2 m e todo material de instalação incluso.	1	unid.
4	Serviço de instalação elétrica para ligação do ar condicionado (01 caixa com disjuntor de 20 a 40 A e 10 m de fio).	1	unid.
5	Serviço de limpeza e higienização de ar condicionado (Split) 12.000/18.000 BTUs.	11	unid.
6	Serviço de limpeza e	3	unid.



	higienização de ar condicionado (Split) superior a 24.000 BTUs.		
7	Serviço de reposição de gás refrigerante de ar condicionado (Split) 12.000/18.000 BTUs.	11	unid.
8	Serviço de reposição de gás refrigerante de ar condicionado (Split) superior 24.000 BTUs.	3	unid.

4. Condições de execução e atendimento

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Jarinu e/ou em locais por ela indicados, dentro do município. O atendimento ocorrerá mediante abertura de chamado/ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

Deverá ser estabelecido, em instrumento contratual, prazo máximo de atendimento (SLA) para chamados comuns e emergenciais, com previsão de penalidades por descumprimento.

5. Requisitos técnicos e boas práticas

A contratada deverá empregar mão de obra tecnicamente habilitada, utilizando ferramentas e procedimentos adequados. Quando aplicável, deverá emitir relatório de atendimento contendo diagnóstico, serviços executados, materiais utilizados e recomendações.

O manuseio de gases refrigerantes e a destinação de resíduos (filtros, embalagens e peças substituídas) deverão observar boas práticas ambientais, evitando vazamentos e descartes inadequados.

6. Medição, recebimento e pagamento

A medição será realizada por item efetivamente executado, com base na ordem de serviço e no relatório de atendimento, após ateste do fiscal do contrato. O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do ateste.

7. Obrigações da contratada

São obrigações da contratada, dentre outras: (i) executar os serviços conforme especificações; (ii) atender aos prazos estabelecidos; (iii) manter equipe e equipamentos adequados; (iv) responsabilizar-se por danos causados; (v) emitir relatórios e orientar a contratante quanto ao uso adequado dos equipamentos; (vi) cumprir normas de segurança do trabalho.

8. Obrigações da contratante

São obrigações da contratante: (i) disponibilizar acesso aos locais; (ii) formalizar demandas por ordem de serviço; (iii) designar gestor e fiscal; (iv) atestar a execução; (v) efetuar pagamentos nas condições pactuadas.



9. Qualificação técnica

A qualificação técnica poderá ser demonstrada por atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) execução anterior de serviços compatíveis com o objeto, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo período, descrição e avaliação satisfatória.

10. Gestão e fiscalização do contrato

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor(es) designado(s), competindo-lhes solicitar serviços, acompanhar a execução, registrar ocorrências, exigir correções e atestar medições.

11. Vigência

Sugere-se vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser ajustada conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, observadas as regras legais.

12. Sanções e penalidades

O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade e processo administrativo.

Jarinu/SP, ____ de _____ de 2026.

Rogério Pereira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

